



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.256 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre autorização para suplementação de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 8.213,26** (oito mil duzentos e treze reais e vinte e seis centavos), autorizado pela Lei nº. 3.103 de 04 de setembro de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais

Recursos

4.4.90.52.00.00.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL

8.213,26

PERMANENTE

Art. 2º - O recurso para a suplementação de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, será resultante do superávit financeiro da fonte: 3120 – FNDE/PARTD- Plano de Ação Articulada-Transferência Direta, no valor de R\$ 8.213,26 (oito mil duzentos e treze reais e vinte e seis centavos).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal